



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página
143

Processo
00724-0200/20-6

Página da
peça
1

Peça
4150333

DOCUMENTO
PÚBLICO

PARECER MPC 2153/2022

Processo nº	000724-0200/20-6
Relatora:	Conselheira Substituta Heloisa T. Goulart Piccinini
Matéria:	Contas Ordinárias - EXERCÍCIO DE 2020
Órgão:	CM DE NOVA PALMA
Gestor:	Tiago Cocco Facco (Presidente)

CONTAS ORDINÁRIAS. CONTAS REGULARES.

A inexistência de falhas enseja o julgamento pela regularidade de contas do Administrador.

Para exame e parecer, o Processo de Contas Ordinárias do Administrador acima nominado¹.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

O Relatório de Contas Ordinárias (peça 4078823) registra a ausência de inconformidades e a inexistência de processos de tutela de urgência, de denúncias, de representações, de inspeções especiais ou extraordinárias, de processos de contas especiais ou de tomadas de contas especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

¹ Peça 4078823, p. 03.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas pelas **contas regulares** do senhor Tiago Cocco Facco (Presidente) no exercício de 2020, com fundamento no inciso I do artigo 84 do RITCE.

É o Parecer.

MPC, em 03 de março de 2022.

FERNANDA ISMAEL
Adjunta de Procurador
Assinado digitalmente.

110

Página

144

Processo
00724-0200/20-6

Página da
peça

2

Peça
4150333

DOCUMENTO
PÚBLICO